

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037003372

Nome: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA-UNICERRADO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Goiatuba

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 48/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Fisioterapia** ofertado pelo **Centro Universitário de Goiatuba/UNICERRADO**, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, com sede na Rodovia GO 320, s/n, Bairro Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO.

Eis a breve síntese passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos e Histórico da Instituição

No que concerne ao rol de documentos analisados, convém exarar algumas considerações quanto a Instituição e o curso:

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG foi criada pela Lei Municipal Nº 788, de 07 de agosto de 1985, com personalidade jurídica, de direito público e jurisdição em todo o município. Foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 01.494.665/0001, com seu Estatuto Social inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º ofício sob o n.º 28 de ordem do registro, domicílio e foro na cidade de Goiatuba – GO.

O Centro Universitário de Goiatuba foi recredenciado nos termos da Resolução CEE/CES Nº. 1, de 14 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026 e o curso reconhecido nos moldes da Resolução CEE/CES Nº 43, de 03 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo contextualizando o histórico UNICERRADO, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

O Projeto Pedagógico foi elaborado apoiando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia (CES/CNE nº. 04/2002), nas orientações do Conselho Estadual de Educação – CEE/GO e do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e por outros órgãos de orientação da saúde, tendo como grupo de discussão interno os professores do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Fisioterapia da UNICERRADO, e pelos professores do curso.

Analisando a miúdo percebe-se que o projeto do curso de Fisioterapia da UniCerrado do ponto de vista pedagógico e suas metodologias, busca uma formação centrada, no aluno como articulador do processo ensino-aprendizagem. No âmbito da Fisioterapia, as linhas metodológicas que mais se enquadram neste modelo são o “Aprendizado Baseado em Problemas” – ABP – e a Problematização.

Para além disso, o projeto apresentado baseia-se em necessidades educacionais de forma a facilitar uma ação articulada no contexto epidemiológico, social e mercadológico de Goiás, particularmente da Mesorregião do Sul Goiano e Microrregião de Meia Ponte, onde se situa a IES. Sua matriz curricular foi elaborada visando englobar conhecimentos requeridos para a formação de um profissional com uma visão críticoreflexiva de atuação dentro de um sistema integral de atenção à saúde.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa formar um profissional generalista, crítico, apto a adquirir e produzir conhecimento técnico-científico e habilidades para executar ações efetivas no seu campo de atuação e consciente da importância e da dimensão social de seus atos perante a comunidade, com uma visão ampla e global, fundamentada no respeito aos princípios éticos/bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É razoável dizer que o Currículo do Curso de Graduação de Fisioterapia do UniCerrado está de acordo com os critérios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, cumprindo com o objetivo da formação do profissional fisioterapeuta capaz de desenvolver ações de atenção à saúde, de tomar decisões inerentes a sua profissão, garantindo a qualidade do serviço prestado, com habilidade de comunicação, liderança no trabalho em equipe, administração e gerenciamento das suas atividades profissionais, está organizado em disciplinas de progressivo grau de complexidade, organizadas na sua Matriz Curricular (Anexo 14), onde são evidenciados os conteúdos à vista do desenvolvimento das competências e habilidades, que têm como objeto de trabalho o núcleo de matérias de formação básica, social e profissionalizante.

Em consulta ao PPC, constata-se que a Carga Horária Total do Curso: 4.730horas/aula incluso: Estágio e Atividades Complementares. E para a integralização curricular o tempo mínimo é de 10 semestres (05 anos), e 50 vagas semestrais.

4. do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que a proposta do curso prevê que o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório tem por objetivo vivenciar práticas efetivas, e será desenvolvido no 9º e 10º períodos do curso, com carga horária total de 960h/a ou 800 h/r.

5. Da Nominata

Constante ao PPC, fl. 155/159, dos 20 (vinte) professores elencados no ementário do curso, destes 08 (oito) possuem pós graduação lato sensu, 12 (doze) possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 07 (sete) com mestrado e 05(cinco) com doutorado.

5. Do Acervo

Há um destaque no PPC, fl. 194, que o acervo da biblioteca é formado por fontes de informação tecnicamente organizadas, possibilitando a transformação da informação em conhecimento. O sistema de consulta ao acervo e empréstimo é informatizado e o sistema utilizado é o ArchesLib, e os documentos que compõem o acervo priorizam as áreas do conhecimento dos cursos em funcionamento no Centro Universitário de Goiatuba, principalmente as bibliografias básicas e complementares, além das áreas afins. Conta ainda com Biblioteca Virtual – BV com o acesso a milhares de livros técnicos, científicos e profissionais de qualidade. Os usuários podem acessar via internet o acervo com mais de 7.500 mil títulos das principais editoras acadêmicas do país.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Há um destaque no PPC que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, visa atender de forma convergente as propostas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), preconiza a flexibilização do processo de ensino para que a aprendizagem das habilidades profissionais técnico-científicas esteja direcionada à formação de profissionais qualificados para atender aos interesses da sociedade. E que os Projetos integrados de extensão e pesquisa, realizados com a participação de diversos cursos do UNICERRADO, fortalecem a formação de um profissional capacitado para o trabalho em equipe. Nesta mesma direção existem os estudos de casos multidisciplinares, que envolvem os acadêmicos dos cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física, odontologia e medicina.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, com fundamento na legislação em vigor, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Bacharelado em Fisioterapia ofertado pelo **Centro Universitário de Goiatuba/UniCerrado**, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG com sede na Rodovia GO 320, s/n, Bairro Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Fisioterapia
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: mínimo de 10 semestres
- Turno: Noturno/Diurno
- Vagas: 50 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 4730h

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitor da UniCerrado
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Rosália Santana da Silva
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 14 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 25/07/2023, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 03/08/2023, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49747413 e o código CRC **B05B0F9C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037003372



SEI 49747413